

PROCESSO Nº 103/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021
PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, realizará procedimento de licitação nº 103/2021, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09h00min do dia 22.09.2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, ou substituto designado pela portaria nº: 304/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto *Registro de Preço para aquisição de material de EPI'S para atender as diversas secretarias do município*, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso/MG.

2.3 Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, **exceto o item 33.**

2.3.2 Não comparecendo licitantes na condição de ME, MEI ou EPP, que oferte proposta para a cota de 25% reservada para empresas nesta condição, o item 41 será adjudicado ao licitante que ofertar a proposta de menor valor para o item correspondente, qual seja, item 33.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

- 3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, localizada na Rua Antonio Capuchinho, 170, Centro – São João do Paraíso/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia **22.09.2021, às 09h00min** - telefone: (38) 3832-1135.

- 3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).
- 3.3 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4 CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I - documento oficial de identidade;
- II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro ou pelo e-mail

licitacaosjp@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo **05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento)**.

6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.9 Os licitantes poderão apresentar também **CD/PEN DRIVE** com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação **NÃO acarretará desclassificação**. O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaosjp@gmail.com

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- 7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social –

INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.4.1 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.

7.5 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10 LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 JULGAMENTO

- 11.1 No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

- 11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para o item 33 não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 11.2.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**
- 11.2.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**
- 11.2.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

- 11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

- 11.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

- 11.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

- 11.5 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

- 11.6 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

- 11.6.1** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.6.2** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 11.6.3** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.6.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.7** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.8** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.9** O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.10** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.11** A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.12** A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.13** Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
- a) instrumento contratual;
 - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;

c) autorização de compra.

11.14 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

11.15 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.16 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.17 É facultado o Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.18 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.19 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

- 12.3 As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, encaminhados através do e-mail licitacasjp@gmail.com ou pelos correios.
- 12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**

16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios, porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 PAGAMENTO

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do

objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.
- 18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de:

18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

- 19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são)

a(s) de nº(s) :

02030080.0412200211.436 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P ADMINISTRAÇÃO GERAL - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000146

02030080.0412200212.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000152

02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000229

02040010.1236101881.206 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P EDUCAÇÃO BÁSICA - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000216

02040020.1236501861.205 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P.CENTRO MUN.ED.INFANTIL - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000255

02040020.1236501862.214 - MANUTENÇÃO DA COORD.TÉC.CENTRO.ED.INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000262

02040040.1236501902.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000276

02040070.1339202472.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000847

02040080.1236100212.218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000353

02050010.1012200212.517 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000384

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000384

02050010.1012205771.312 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P SECRETARIA M. DE SAÚDE

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000407

02050010.1030105781.504 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENCAO BASICA

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000411

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000419

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000419

02050010.1030205771.346 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000425

02050010.1030205812.344 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000433

02050010.1030205812.530 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL – CAPS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000447

02050010.1030405772.524 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE PARA VIGILANCIA EM SAUDE

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000462

02050010.1030405802.335 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000469

02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000477
02060010.1545100211.443 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P DEPARTAMENTO DE OBRAS
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000482
02060010.1545100212.237 - MANUT DOS SERV DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, SERV URBANOS E RURAIS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000486
02060010.1545203251.095 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P LIMPEZA PÚBLICA
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000497
02060010.1545203252.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000504
02060010.1545205752.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000528
02070010.2678200212.184 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE TRANSPORTES DE TRAFEGO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000567
02070020.2678205342.476 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000579
02070040.2678205341.189 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000590
02070040.2678205342.186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000597
02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000612
02080020.0812205932.457 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Fiscal 0000651
02080020.0824405942.463 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000749
02080020.0824405952.468 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000786

, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

- 19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.16 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço do preâmbulo deste instrumento convocatório, através do site www.sjparaíso.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com
- 19.17 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro ou pelo email licitacaosjp@gmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3832-1135.

São João do Paraíso/MG, 03 de setembro de 2021.

Willian Correia Silva
Pregoeiro Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	marca	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	UNIDADE	125	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PVC FORRADO, REVESTIDO EM PVC NA PARTE EXTERNA, COM DIMENSÕES DE 120 X 70CM, ESPESSURA DE 0,35MM, NA COR PRETA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU PRESAS POR MEIO DE ILHOSES, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO E AJUSTE DO USUÁRIO.			
02	UNIDADE	20	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM, AVENTAL DE RASPA DE COURO COM MANGAS TIPO BARBEIRO (SOLDADOR) SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA. POSSUI FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM ² OU 0,815 KG/M ² TAMANHO A SER DEFINIDO NA HORA DA COMPRA.			
03	UNIDADE	270	BONÉ TIPO ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER) COM 05(CINCO) GOMOS, COM ABA CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, COM REGULADOR PLÁSTICO DE DIÂMETRO DE CRÂNIO, MONTADO EM GOMOS, COM BOTÃO ENCAPADO NA JUNÇÃO SUPERIOR COM DOIS ILHOSES DE PRESSÃO NA PARTE ANTERIOR DA ABA. COR A SER DEFINIDA NA HORA DA COMPRA.			
04	PAR	30	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE (PRETA). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
05	PAR	30	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE (BRANCA). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
06	PAR	350	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO CURTO, BIQUEIRA DE PVC, COM MONTAGEM SINTÉTICA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
07	UNIDADE	160	CAPA DE CHUVA MANGA LONGA, EM TRÉVIRA, PVC FORRADO, PVC LAMINADO OU MATERIAL SIMILAR COM CAPUZ E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO DE PRESSÃO OU VELCRO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOS TAMANHOS P, M, G E GG A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS.			
08	UNIDADE	35	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO II, COM ABA FRONTAL, COR BRANCO, CASCO COM RESISTÊNCIA DIELÉTRICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO (ABS), APARADOR			

			DE SUOR EM ESPUMA, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) E ALTA RESISTÊNCIA, COROA FABRICADA EM TIRAS CRUZADAS DE TECIDO POLIÉSTER OU NYLON, REGULAGEM DA CARNEIRA COM SISTEMA DE CATRACA OU BOTÃO PUSH, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO OU MAIS PONTOS DE FIXAÇÃO, TIRA DA JUGULAR COM REGULAGEM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8221:2003. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. OBS.: EPI RECOMENDADO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO EM GERAL.			
09	UNIDADE	15	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y - CINTURÃO DE SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA EM CADARÇO SINTÉTICO, DE PROPRIEDADE ANTICHAMA COM 05 (CINCO) PONTOS DE ANCORAGEM, INCLUINDO FRONTAL E DORSAL. TALABARTE CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. ABSORVEDOR DE ENERGIA NA EXTREMIDADE INFERIOR DO "Y", COM MOSQUETÃO EM FORMATO OVAL EM AÇO COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA. NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, 02 MOSQUETÕES DE SEGURANÇA.			
10	BISNAGA	25	CREME PROTETOR DA PELE GRUPO 3. PROTEÇÃO RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO E PINTURA. INDICADO PARA PROTEGER A PELE DO USUÁRIO CONTRA ÁGUA, TINTAS, VERNIZES, ÓLEOS BRUTOS E SOLÚVEIS, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTO, CAL, ARGAMASSA, ETC. BISNAGA DE 120GRAMAS			
11	PAR	300	LUVAS DE ALGODÃO (MALHA) PIGMENTADA TRICOTADA COM 4 FIOS: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS NA PALMA, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
12	PAR	100	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P, M E G TIPO MOCAMBO OU SIMILAR. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
13	PAR	05	LUVA PVC, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO PUNHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, COM FORRO DE ALGODÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
14	PAR	25	LUVA DE RASPA LUVA DE SEGURANÇA, EM COURO (RASPA), PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE SOLDA, COM PUNHO MESMO MATERIAL DA LUVA, DORSO NORMAL, PALMA LISA, SEM FORRO, DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
15	PAR	20	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO - MÍNIMO 15CM: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, E ENTRE OS DEDOS, MÉDIO E ANELAR, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
16	PAR	115	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO, CONFECCIONADA EM COURO VACUM TIPO VAQUETA DO TIPO 5 DEDOS, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COMPRIMENTO DE 23 A 25CM			

			(MEDIDA DA BORDA DO PUNHO ATÉ O DEDO MAIOR).			
17	PAR	65	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 20CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM VAQUETA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES, MODELO PETROLEIRA. LUVA DE VAQUETA COM PUNHO DE RASPAÉ, ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO.			
18	PAR	40	LUVA DE COBERTURA - LUVA DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO DE LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CINCO DEDOS, COM PALMA E DORSO CONFECCIONADOS EM COURO BOVINO COM PUNHO EM 15 CM CONFECCIONADO EM RASPA, COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. DEVE ATENDER A NBR - 10.622. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
19	PAR	40	LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO.			
20	PAR	30	LUVA DE MECÂNICO CONFECCIONADA EM NYLON, RECOBERTA COM BANHO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. PERMITE O MANUSEIO DE PEÇAS ÚMIDAS. INDICADA PARA ATIVIDADES NA INDÚSTRIA METAL MECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E MOVELEIRA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM GERAL. INDICADA PARA SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
21	PAR	270	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM CANO LONGO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E ESCORIANTE. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
22	UN	1050	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HIGIÊNICA LAVÁVEL, COM TECIDO LEVE E RESISTENTE. CORES VARIADAS.			
23	UNIDADE	170	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO			
24	PAR	60	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO / PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. (COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA - VÁLIDO POR, NO MÍNIMO, 6 MESES).			
25	UNIDADE	1300	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS.			
26	UNIDADE	50	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2, TIPO CONCHA, COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS			

			MECANICAMENTE (POEIRAS E NÉVOAS) E TERMICAMENTE, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.			
27	UNIDADE	1000	RESPIRADOR PFF2 DESCRIÇÃO: RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS. SOLDADO TERMICAMENTE EM TODO SEU PERÍMETRO, COM CAMADAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. TIRANTES ELÁSTICOS COM AJUSTE. NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA, MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL PARA AJUSTE NASAL. NORMA ABNT NBR 13697:2010/13698:2011			
28	UNIDADE	1100	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1, NO FORMATO DOBRÁVEL, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS (PFF1). SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO			
29	UNIDADE	40	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.			
30	UNIDADE	40	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB(A) PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA ANTI-RUÍDO, ALMOFADA DESMONTÁVEL COM BOLSA INTERNA EM GEL LÍQUIDO PARA UM PERFEITO CONFORTO, AJUSTE E VEDAÇÃO, ATENUAÇÃO DE NRRSF 20 DB.			
31	UNIDADE	175	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG NRRSF16DB(A) PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG (MOLDADO) - (PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO) - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, ATENUAÇÃO DE NRRSF 16 DB(A), COMPOSTO DE TRÊS FLANGES DE SILICONE MACIAS E CÔNICAS, PRÉ-MOLDADAS, FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICAS, LAVÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, EM CORES VARIÁVEIS E COM CORDÃO.			
32	UNIDADE	10	PROTETOR FACIAL COM CELEROM COM LENTE INCOLOR: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE COM CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA 250 MM (10”) DE ALTURA, O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DA FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.			
33	UNIDADE	413	PROTETOR SOLAR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, DE COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB, DEVENDO CONTER			

			DIÓXIDO DE TITÂNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, MICRONIZADO OU EM SUSPENSÃO A FIM DE NÃO EMBRANQUECER A PELE QUANDO DE SUA APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO COMO OIL-FREE (NÃO OLEOSO), PABA-FREE E ÁGUA RESISTENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, INFORMANDO EM SEU RÓTULO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GALÃO/BOMBONA DE 4 LITROS E POSSUIR BICO DOSADOR.			
34	UNIDADE	30	TOCA ÁRABE PARA PEDREIRO CAPUZ ESTILO TOUCA ÁRABE, TAMANHO ÚNICO. CORES A SEREM DEFINIDAS NA HORA DA COMPRA.			
35	UNIDADE	20	TOUCA EM BRIM CAPUZ TIPO SOLDADOR (ESTILO TOUCA ÁRABE) EM BRIM TAMANHO ÚNICO . TECIDO 100% ALGODÃO – PROFISSIONAL – COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MINÍMA DE FPS 30. GRAMATURA 260G. SARJA 2 X 1 (CONSTRUIDO EM 2 PARTES), COM ACABAMENTO EM MAQUINA DE OVERLOQUE NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. COMPRIMENTO TOTAL 26 CM. COM FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO, MEDINDO 5CM (PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO). COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NA CABEÇA – PARTE SUPERIOR (APROXIMADAMENTE 12CM). CORES A SEREM DEFINIDAS NA HORA DA COMPRA.			
36	CONJUNTO	12	ROUPA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO COMPLETA CONJUNTO HERBICIDA PARA A APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COMPOSTO DE CALÇA TIPO PIJAMA COM REFORÇO DE PVC NAS PERNAS E CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES, BLUSA INTEIRIÇA COM ABERTURA NO PESCOÇO COM VELCRO PARA FECHAMENTO, FABRICADO EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE EM TODAS AS PEÇAS. COM DURABILIDADE DE 30 LAVAGENS.			
37	PAR	30	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC, FECHAMENTO EM VELCRO E FECHOS DE ENGATE - SRO 250C; CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO EM VELCRO, FIVELAS DE REGULAGEM E FECHOS DE ENGATE DE POLIAMIDA.			
38	PAR	30	LUVA DE SEGURANÇA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, NA COR PRETA E INTERIOR LARANJA, REVESTIDA INTERIORMENTE EM FLOCOS DE ADYSTRAYODÃO, PUNHO EM VIROLA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORTO E IMPERMEABILIZAÇÃO; - PUNHO COM VIROLA QUE FACILITA O CALÇAMENTO E TRABALHOS COM LÍQUIDOS, POIS SUA VIROLA VEDA NA MEDIDA CERTA E IMPEDE QUE ESTES LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA; - PURO ADYSTRAYODÃO EM FLOCOS QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS; - FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E MINIMIZA A FADIGA DAS MÃOS; - TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU			

			MOLHADAS; - HIPOALERGÊNICAS (MENOR PROBABILIDADE AO RISCO DE ALERGIAS); - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; - REUTILIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - MATERIAL: LÁTEX NATURAL - COMPRIMENTO : 30 CM - ESPESSURA: 0,60MM - PUNHO/BAINHA: ENROLADO/VIROLA - CORES: PRETA COM INTERIOR LARANJA - ACABAMENTO: INTERIOR FLOCOS DE ADYSTRAYODÃO - ACABAMENTO EXTERIOR CLORADA - TEXTURA ESCAMA DE PEIXE - TAMANHO 08 AO 10			
39	UNIDADE	12	PROTEÇÃO RESPIRATORIA COM CARTUCHO QUIMICO PARA VAPORES QUIMICOS MÁSCARA FACIAL INTEIRA 6800 COM CARTUCHOS 6003 CA 7298 DESCRIÇÃO: O RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA É LEVE, CONFORTÁVEL E TEM A EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL FLOW® . ADEQUADA PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. ESTÁ DISPONÍVEL NO TAMANHO M 6800 O QUE PROPORCIONA UM MELHOR AJUSTE A UM MAIOR NÚMERO DE USUÁRIOS. ÓTIMA VEDAÇÃO PARA OS DIFERENTES TIPOS DE ROSTOS, UMA PEÇA FACIAL INTEIRA TOTALMENTE AJUSTÁVEL, COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO, QUE POSSIBILITA MAIOR PRODUTIVIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO.- ADAPTA-SE A UM MAIOR NÚMERO DE TIPOS FACIAIS. VÁLVULA COOL FLOW® ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSÇÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO. AMPLO CAMPO VISUAL PRODUZIDO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) MAIS CONFORTO E SEGURANÇA FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL CA: 7298			
40	UNIDADE	30	CARTUCHOS 6003 CA 7298			
41	UNIDADE	137	PROTETOR SOLAR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, DE COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB, DEVENDO CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, MICRONIZADO OU EM SUSPENSÃO A FIM DE NÃO EMBRANQUECER A PELE QUANDO DE SUA APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO COMO OIL-FREE (NÃO OLEOSO), PABA-FREE E			

			ÁGUA RESISTENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, INFORMANDO EM SEU RÓTULO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GALÃO/BOMBONA DE 4 LITROS E POSSUIR BICO DOSADOR. (Este item corresponde a 25% do item 33 – Reservado a ME, MEI/EPP)			
TOTAL						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) (vinte e quatro).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
A FINALIDADE DO FORNECIMENTO DE EPI'S É PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E PROTEÇÃO DOS MESMOS CONTRA INTEMPÉRIE DURANTE O DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO NESTA PREFEITURA.	
OBJETO: <i>Registro de Preço para aquisição de material de EPI'S para atender as diversas secretarias do município.</i>	

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	125	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PVC FORRADO, REVESTIDO EM PVC NA PARTE EXTERNA, COM DIMENSÕES DE 120 X 70CM, ESPESSURA DE 0,35MM, NA COR PRETA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU PRESAS POR MEIO DE ILHOSES, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO E AJUSTE DO USUÁRIO.
02	UNIDADE	20	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM, AVENTAL DE RASPA DE COURO COM MANGAS TIPO BARBEIRO (SOLDADOR) SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA. POSSUI FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M² TAMANHO A SER DEFINIDO NA HORA DA COMPRA.
03	UNIDADE	270	BONÉ TIPO ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER) COM 05(CINCO) GOMOS, COM ABA CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, COM REGULADOR PLÁSTICO DE DIÂMETRO DE CRÂNIO, MONTADO EM GOMOS, COM BOTÃO ENCAPADO NA JUNÇÃO SUPERIOR COM DOIS ILHOSES DE PRESSÃO NA PARTE ANTERIOR DA ABA. COR A SER DEFINIDA NA HORA DA COMPRA.
04	PAR	30	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE (PRETA). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.
05	PAR	30	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE (BRANCA). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.
06	PAR	350	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO CURTO, BIQUEIRA DE PVC, COM MONTAGEM SINTÉTICA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.
07	UNIDADE	160	CAPA DE CHUVA MANGA LONGA, EM TRÉVIRA, PVC FORRADO, PVC LAMINADO OU MATERIAL SIMILAR COM CAPUZ E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO DE PRESSÃO OU VELCRO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOS TAMANHOS P, M, G E GG A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS.
08	UNIDADE	35	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO II, COM ABA FRONTAL, COR BRANCO, CASCO COM RESISTÊNCIA DIELÉTRICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO (ABS), APARADOR DE SUOR EM ESPUMA, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) E ALTA RESISTÊNCIA, COROA FABRICADA EM TIRAS CRUZADAS DE TECIDO POLIÉSTER OU NYLON, REGULAGEM DA CARNEIRA COM SISTEMA DE CATRACA OU BOTÃO PUSH, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO OU MAIS PONTOS DE FIXAÇÃO, TIRA DA JUGULAR COM REGULAGEM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8221:2003. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. OBS.: EPI RECOMENDADO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO EM GERAL.
09	UNIDADE	15	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y - CINTURÃO DE SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA EM CADARÇO SINTÉTICO, DE PROPRIEDADE ANTICHAMA COM 05 (CINCO) PONTOS DE ANCORAGEM, INCLUINDO FRONTAL E DORSAL. TALABARTE CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. ABSORVEDOR DE ENERGIA NA EXTREMIDADE INFERIOR DO "Y", COM MOSQUETÃO EM FORMATO OVAL EM AÇO COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA. NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, 02 MOSQUETÕES DE SEGURANÇA.
10	BISNAGA	25	CREME PROTETOR DA PELE GRUPO 3. PROTEÇÃO RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO E PINTURA. INDICADO PARA PROTEGER A PELE DO USUÁRIO CONTRA ÁGUA, TINTAS, VERNIZES, ÓLEOS BRUTOS E SOLÚVEIS, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTO, CAL, ARGAMASSA, ETC. BISNAGA DE 120GRAMAS
11	PAR	300	LUVAS DE ALGODÃO (MALHA) PIGMENTADA TRICOTADA COM 4 FIOS: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA

			EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS NA PALMA, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.
12	PAR	100	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P, M E G TIPO MOCAMBO OU SIMILAR. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.
13	PAR	05	LUVA PVC, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO PUNHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, COM FORRO DE ALGODÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.
14	PAR	25	LUVA DE RASPA LUVA DE SEGURANÇA, EM COURO (RASPA), PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE SOLDA, COM PUNHO MESMO MATERIAL DA LUVA, DORSO NORMAL, PALMA LISA, SEM FORRO, DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.
15	PAR	20	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO - MÍNIMO 15CM: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, E ENTRE OS DEDOS, MÉDIO E ANELAR, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.
16	PAR	115	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO, CONFECCIONADA EM COURO VACUM TIPO VAQUETA DO TIPO 5 DEDOS, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COMPRIMENTO DE 23 A 25CM (MEDIDA DA BORDA DO PUNHO ATÉ O DEDO MAIOR).
17	PAR	65	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 20CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM VAQUETA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES, MODELO PETROLEIRA. LUVA DE VAQUETA COM PUNHO DE RASPAÉ, ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO.
18	PAR	40	LUVA DE COBERTURA - LUVA DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO DE LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CINCO DEDOS, COM PALMA E DORSO CONFECCIONADOS EM COURO BOVINO COM PUNHO EM 15 CM CONFECCIONADO EM RASPA, COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. DEVE ATENDER A NBR - 10.622. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.
19	PAR	40	LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO.
20	PAR	30	LUVA DE MECÂNICO CONFECCIONADA EM NYLON, RECOBERTA COM BANHO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. PERMITE O MANUSEIO DE PEÇAS ÚMIDAS. INDICADA PARA ATIVIDADES NA INDÚSTRIA METAL MECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E MOVELEIRA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM GERAL. INDICADA PARA SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.
21	PAR	270	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM CANO LONGO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E ESCORIANTE. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.
22	UN	1050	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HIGIÊNICA LAVÁVEL, COM TECIDO LEVE E RESISTENTE. CORES VARIADAS.
23	UNIDADE	170	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO
24	PAR	60	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO / PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. (COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA - VÁLIDO POR, NO MÍNIMO, 6 MESES).
25	UNIDADE	1300	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS.
26	UNIDADE	50	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2, TIPO CONCHA, COM SOLDADA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE (POEIRAS E NÉVOAS) E TERMICAMENTE, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.
27	UNIDADE	1000	RESPIRADOR PFF2 DESCRIÇÃO: RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS. SOLDADO TERMICAMENTE EM TODO SEU PERÍMETRO, COM CAMADAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. TIRANTES ELÁSTICOS COM AJUSTE. NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA, MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL PARA AJUSTE NASAL. NORMA ABNT NBR 13697:2010/13698:2011

28	UNIDADE	1100	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1, NO FORMATO DOBRÁVEL, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS (PFF1). SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO
29	UNIDADE	40	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.
30	UNIDADE	40	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB(A) PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA ANTI-RUÍDO, ALMOFADA DESMONTÁVEL COM BOLSA INTERNA EM GEL LÍQUIDO PARA UM PERFEITO CONFORTO, AJUSTE E VEDAÇÃO, ATENUAÇÃO DE NRRSF 20 DB.
31	UNIDADE	175	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG NRRSF16DB(A) PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG (MOLDADO) - (PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO) - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, ATENUAÇÃO DE NRRSF 16 DB(A), COMPOSTO DE TRÊS FLANGES DE SILICONE MACIAS E CÔNICAS, PRÉ-MOLDADAS, FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICAS, LAVÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, EM CORES VARIÁVEIS E COM CORDÃO.
32	UNIDADE	10	PROTETOR FACIAL COM CELEROM COM LENTE INCOLOR: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE COM CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA 250 MM (10”) DE ALTURA, O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DA FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.
33	UNIDADE	413	PROTETOR SOLAR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, DE COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB, DEVENDO CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, MICRONIZADO OU EM SUSPENSÃO A FIM DE NÃO EMBRANQUECER A PELE QUANDO DE SUA APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO COMO OIL-FREE (NÃO OLEOSO), PABA-FREE E ÁGUA RESISTENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, INFORMANDO EM SEU RÓTULO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GALÃO/BOMBONA DE 4 LITROS E POSSUIR BICO DOSADOR.
34	UNIDADE	30	TOCA ÁRABE PARA PEDREIRO CAPUZ ESTILO TOUCA ÁRABE, TAMANHO ÚNICO. CORES A SEREM DEFINIDAS NA HORA DA COMPRA.
35	UNIDADE	20	TOUCA EM BRIM CAPUZ TIPO SOLDADOR (ESTILO TOUCA ÁRABE) EM BRIM TAMANHO ÚNICO . TECIDO 100% ALGODÃO – PROFISSIONAL – COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA DE FPS 30. GRAMATURA 260G. SARJA 2 X 1 (CONSTRUIDO EM 2 PARTES), COM ACABAMENTO EM MAQUINA DE OVERLOQUE NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. COMPRIMENTO TOTAL 26 CM. COM FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO, MEDINDO 5CM (PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO). COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NA CABEÇA – PARTE SUPERIOR (APROXIMADAMENTE 12CM). CORES A SEREM DEFINIDAS NA HORA DA COMPRA.
36	CONJUNTO	12	ROUPA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO COMPLETA CONJUNTO HERBICIDA PARA A APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COMPOSTO DE CALÇA TIPO PIJAMA COM REFORÇO DE PVC NAS PERNAS E CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES, BLUSA INTEIRIÇA COM ABERTURA NO PESCOÇO COM VELCRO PARA FECHAMENTO, FABRICADO EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE EM TODAS AS PEÇAS. COM DURABILIDADE DE 30 LAVAGENS.
37	PAR	30	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC, FECHAMENTO EM VELCRO E FECHOS DE ENGATE - SRO 250C; CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO EM VELCRO, FIVELAS DE REGULAGEM E FECHOS DE ENGATE DE POLIAMIDA.
38	PAR	30	LUVA DE SEGURANÇA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, NA COR PRETA E INTERIOR LARANJA, REVESTIDA INTERIORMENTE EM FLOCOS DE ADYSTRAYODÃO, PUNHO EM VIROLA

			ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORTO E IMPERMEABILIZAÇÃO; - PUNHO COM VIOLA QUE FACILITA O CALÇAMENTO E TRABALHOS COM LÍQUIDOS, POIS SUA VIOLA VEDA NA MEDIDA CERTA E IMPEDE QUE ESTES LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA; - PURO ADYSTRAYODÃO EM FLOCOS QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS; - FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E MINIMIZA A FADIGA DAS MÃOS; - TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS; - HIPOALERGÊNICAS (MENOR PROBABILIDADE AO RISCO DE ALERGIAS); - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; - REUTILIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - MATERIAL: LÁTEX NATURAL - COMPRIMENTO : 30 CM - ESPESSURA: 0,60MM - PUNHO/BAINHA: ENROLADO/VIOLA - CORES: PRETA COM INTERIOR LARANJA - ACABAMENTO: INTERIOR FLOCOS DE ADYSTRAYODÃO - ACABAMENTO EXTERIOR CLORADA - TEXTURA ESCAMA DE PEIXE - TAMANHO 08 AO 10
39	UNIDADE	12	PROTEÇÃO RESPIRATORIA COM CARTUCHO QUIMICO PARA VAPORES QUIMICOS MÁSCARA FACIAL INTEIRA 6800 COM CARTUCHOS 6003 CA 7298 DESCRIÇÃO: O RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA É LEVE, CONFORTÁVEL E TEM A EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL FLOW® . ADEQUADA PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. ESTÁ DISPONÍVEL NO TAMANHO M 6800 O QUE PROPORCIONA UM MELHOR AJUSTE A UM MAIOR NÚMERO DE USUÁRIOS. ÓTIMA VEDAÇÃO PARA OS DIFERENTES TIPOS DE ROSTOS, UMA PEÇA FACIAL INTEIRA TOTALMENTE AJUSTÁVEL, COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO, QUE POSSIBILITA MAIOR PRODUTIVIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO.- ADAPTA-SE A UM MAIOR NÚMERO DE TIPOS FACIAIS. VÁLVULA COOL FLOW® ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSÇÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO. AMPLO CAMPO VISUAL PRODUZIDO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) MAIS CONFORTO E SEGURANÇA FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL CA: 7298
40	UNIDADE	30	CARTUCHOS 6003 CA 7298
41	UNIDADE	137	PROTETOR SOLAR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRAVÁVEL, DE COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB, DEVENDO CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, MICRONIZADO OU EM SUSPENSÃO A FIM DE NÃO EMBRANQUECER A PELE QUANDO DE SUA APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO COMO OIL-FREE (NÃO OLEOSO), PABA-FREE E ÁGUA RESISTENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, INFORMANDO EM SEU RÓTULO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GALÃO/BOMBONA DE 4 LITROS E POSSUIR BICO DOSADOR. (Este item corresponde a 25% do item 33 – Reservado a ME, MEI/EPP)

Observação:

1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues no seguinte local:

- ✓ Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso/MG. Em até **05 (Cinco) dias úteis a contar do recebimento de AF (Autorização de Fornecimento)**.
- ✓

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e expedição de AF, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :

DESCRIÇÃO

02030080.0412200211.436 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P ADMINISTRAÇÃO GERAL - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000146
02030080.0412200212.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000152
02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000229
02040010.1236101881.206 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P EDUCAÇÃO BÁSICA - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000216
02040020.1236501861.205 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P.CENTRO MUN.ED.INFANTIL - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000255
02040020.1236501862.214 - MANUTENÇÃO DA COORD.TÉC.CENTRO.ED.INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000262
02040040.1236501902.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000276
02040070.1339202472.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000847
02040080.1236100212.218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000353
02050010.1012200212.517 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000384
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000384
02050010.1012205771.312 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P SECRETARIA M. DE SAÚDE
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000407
02050010.1030105781.504 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENCAO BASICA
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000411
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000419
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000419
02050010.1030205771.346 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000425
02050010.1030205812.344 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000433
02050010.1030205812.530 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL – CAPS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000447
02050010.1030405772.524 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE PARA VIGILANCIA EM SAUDE
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000462
02050010.1030405802.335 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000469
02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000477
02060010.1545100211.443 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P DEPARTAMENTO DE OBRAS
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000482
02060010.1545100212.237 - MANUT DOS SERV DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,SANEAMENTO,SERV URBANOS E RURAIS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000486

02060010.1545203251.095 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P LIMPEZA PÚBLICA
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000497
02060010.1545203252.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000504
02060010.1545205752.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS – 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000528
02070010.2678200212.184 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE TRANSPORTES DE TRAFEGO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000567
02070020.2678205342.476 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000579
02070040.2678205341.189 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000590
02070040.2678205342.186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000597
02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000612
02080020.0812205932.457 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Fiscal 0000651
02080020.0824405942.463 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000749
02080020.0824405952.468 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000786

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diversas Secretarias do Município

Data: 03.09.2021

SIMONE MATOS SILVA
Sec. Mun. Saúde

MARIA MIRTES GOMES BANDEIRA FERNANDES
Sec. Mun. Educação e Cultura

IZABEL CRISTINA ROCHA PEREIRA
Sec. Mun. Assist. Des. Ação Social

IZANILDE RODRIGUES SAMPAIO
Sec. Mun. Administração e Fazenda

PAULO ANTÔNIO SOUSA
Sec. Mun. de Transportes e Estradas

RENATA MORAIS DOS SANTOS
Sec. Mun. de Esportes

JOSE MARCOS SOARES PEREIRA
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de Setembro de 2021____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 103/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR					
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT R\$
01	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PVC FORRADO, REVESTIDO EM PVC NA PARTE EXTERNA, COM DIMENSÕES DE 120 X 70CM, ESPESSURA DE 0,35MM, NA COR PRETA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU PRESAS POR MEIO DE ILHOSES, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO E AJUSTE DO USUÁRIO.	UNIDA DE	125			125		625
02	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM, AVENTAL DE RASPA DE COURO COM MANGAS TIPO BARBEIRO (SOLDADOR) SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS	UNIDA DE	20			20		100

	DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA. POSSUI FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM ² OU 0,815 KG/M ² TAMANHO A SER DEFINIDO NA HORA DA COMPRA.							
03	BONÉ TIPO ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER) COM 05(CINCO) GOMOS, COM ABA CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, COM REGULADOR PLÁSTICO DE DIÂMENTRO DE CRÂNIO, MONTADO EM GOMOS, COM BOTÃO ENCAPADO NA JUNÇÃO SUPERIOR COM DOIS ILHOSES DE PRESSÃO NA PARTE ANTERIOR DA ABA. COR A SER DEFINIDA NA HORA DA COMPRA.	UNIDA DE	270			270		1350
04	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE (PRETA). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.	PAR	30			30		150
05	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE (BRANCA). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA	PAR	30			30		150
06	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO CURTO, BIQUEIRA DE PVC, COM MONTAGEM SINTÉTICA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL,	PAR	350			350		1750

	ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.								
07	CAPA DE CHUVA MANGA LONGA, EM TRÉVIRA, PVC FORRADO, PVC LAMINADO OU MATERIAL SIMILAR COM CAPUZ E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO DE PRESSÃO OU VELCRO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOS TAMANHOS P, M, G E GG A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS.	UNIDA DE	160			160		800	
08	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO II, COM ABA FRONTAL, COR BRANCO, CASCO COM RESISTÊNCIA DIELÉTRICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO (ABS), APARADOR DE SUOR EM ESPUMA, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) E ALTA RESISTÊNCIA, COROA FABRICADA EM TIRAS CRUZADAS DE TECIDO POLIÉSTER OU NYLON, REGULAGEM DA CARNEIRA COM SISTEMA DE CATRACA OU BOTÃO PUSH, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO OU MAIS PONTOS DE FIXAÇÃO, TIRA DA JUGULAR COM REGULAGEM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8221:2003. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. OBS.: EPI RECOMENDADO NAS ATIVIDADES DA	UNIDA DE	35			35		175	

	CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO EM GERAL.								
09	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y - CINTURÃO DE SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA EM CADARÇO SINTÉTICO, DE PROPRIEDADE ANTICHAMA COM 05 (CINCO) PONTOS DE ANCORAGEM, INCLUINDO FRONTAL E DORSAL. TALABARTE CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. ABSORVEDOR DE ENERGIA NA EXTREMIDADE INFERIOR DO "Y", COM MOSQUETÃO EM FORMATO OVAL EM AÇO COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA. NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, 02 MOSQUETÕES DE SEGURANÇA.	UNIDA DE	15			15		75	
10	CREME PROTETOR DA PELE GRUPO 3. PROTEÇÃO RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO E PINTURA. INDICADO PARA PROTEGER A PELE DO USUÁRIO CONTRA ÁGUA, TINTAS, VERNIZES, ÓLEOS BRUTOS E SOLÚVEIS, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTO, CAL, ARGAMASSA, ETC. BISNAGA DE 120GRAMAS	BISNA GA	25			25		125	
11	LUVAS DE ALGODÃO (MALHA) PIGMENTADA TRICOTADA COM 4 FIOS: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS NA PALMA, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.	PAR	300			300		1500	
12	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P, M E G TIPO MOCAMBO OU SIMILAR. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA	PAR	100			100		500	

	COMPRA.								
13	LUVA DE PVC LUVA PVC, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO PUNHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, COM FORRO DE ALGODÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.	PAR	05			05		25	
14	LUVA DE RASPA LUVA DE SEGURANÇA, EM COURO (RASPA), PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE SOLDA, COM PUNHO MESMO MATERIAL DA LUVA, DORSO NORMAL, PALMA LISA, SEM FORRO, DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.	PAR	25			25		125	
15	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO - MÍNIMO 15CM: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, E ENTRE OS DEDOS, MÉDIO E ANELAR, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.	PAR	20			20		100	
16	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO, CONFECCIONADA EM COURO VACUM TIPO VAQUETA DO TIPO 5 DEDOS, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COMPRIMENTO DE 23 A 25CM (MEDIDA DA BORDA DO PUNHO ATÉ O DEDO MAIOR).	PAR	115			115		575	
17	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO CARACTERÍSTICAS:	PAR	65			65		325	

	MÍNIMO 20CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM VAQUETA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES, MODELO PETROLEIRA. LUVA DE VAQUETA COM PUNHO DE RASPAÉ, ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO.								
18	LUVA DE COBERTURA - LUVA DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO DE LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CINCO DEDOS, COM PALMA E DORSO CONFECCIONADOS EM COURO BOVINO COM PUNHO EM 15 CM CONFECCIONADO EM RASPA, COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. DEVE ATENDER A NBR - 10.622. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.	PAR	40			40		200	
19	LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO.	PAR	40			40		200	
20	LUVA DE MECÂNICO CONFECCIONADA EM NYLON, RECOBERTA COM BANHO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. PERMITE O MANUSEIO DE PEÇAS ÚMIDAS. INDICADA PARA ATIVIDADES NA INDÚSTRIA METAL MECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E MOVELEIRA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM GERAL. INDICADA PARA SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.	PAR	30			30		150	
21	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM CANO LONGO E RELEVO	PAR	270			270		1350	

	ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E ESCORIANTE. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.							
22	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HIGIÊNICA LAVÁVEL, COM TECIDO LEVE E RESISTENTE. CORES VARIADAS.	PAR	1050			1050		5250
23	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	UNIDA DE	170			170		850
24	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO / PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. (COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA - VÁLIDO POR, NO MÍNIMO, 6 MESES).	PAR	60			60		300
25	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E	UNIDA DE	1300			1300		6500

	NÉVOAS.								
26	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2, TIPO CONCHA, COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE (POEIRAS E NÉVOAS) E TERMICAMENTE, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UNIDA DE	50			50		250	
27	RESPIRADOR PFF2 DESCRIÇÃO: RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS. SOLDADO TERMICAMENTE EM TODO SEU PERÍMETRO, COM CAMADAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. TIRANTES ELÁSTICOS COM AJUSTE. NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA, MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL PARA AJUSTE NASAL. NORMA ABNT NBR 13697:2010/13698:2011	UNIDA DE	1000			1000		5000	
28	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1, NO FORMATO DOBRÁVEL, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS (PFF1). SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	UNIDA DE	1100			1100		5500	
29	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA	UNIDA DE	40			40		200	

	HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.							
30	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB(A) PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA ANTI-RUÍDO, ALMOFADA DESMONTÁVEL COM BOLSA INTERNA EM GEL LÍQUIDO PARA UM PERFEITO CONFORTO, AJUSTE E VEDAÇÃO, ATENUAÇÃO DE NRRSF 20 DB.	UNIDA DE	40			40		200
31	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG NRRSF16DB(A) PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG (MOLDADO) - (PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO) - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, ATENUAÇÃO DE NRRSF 16 DB(A), COMPOSTO DE TRÊS FLANGES DE SILICONE MACIAS E CÔNICAS, PRÉ-MOLDADAS, FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICAS, LAVÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, EM CORES VARIÁVEIS E COM CORDÃO.	UNIDA DE	175			175		875
32	PROTETOR FACIAL COM CELEROM COM LENTE INCOLOR: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE COM CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA 250 MM (10")	UNIDA DE	10			10		50

	DE ALTURA, O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DA FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.							
33	PROTETOR SOLAR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, DE COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB, DEVENDO CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, MICRONIZADO OU EM SUSPENSÃO A FIM DE NÃO EMBRANQUECER A PELE QUANDO DE SUA APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO COMO OIL-FREE (NÃO OLEOSO), PABA-FREE E ÁGUA RESISTENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, INFORMANDO EM SEU RÓTULO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GALÃO/BOMBONA DE 4 LITROS E POSSUIR BICO DOSADOR.	UNIDA DE	413			413		2065
34	TOCA ÁRABE PARA PEDREIRO CAPUZ ESTILO TOUCA ÁRABE, TAMANHO ÚNICO. CORES A SEREM DEFINIDAS NA HORA DA COMPRA.	UNIDA DE	30			30		150
35	TOUCA EM BRIM CAPUZ TIPO SOLDADOR (ESTILO TOUCA ÁRABE) EM BRIM TAMANHO ÚNICO . TECIDO 100% ALGODÃO –	UNIDA DE	20			20		100

	PROFISSIONAL – COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MINÍMA DE FPS 30. GRAMATURA 260G. SARJA 2 X 1 (CONSTRUIDO EM 2 PARTES), COM ACABAMENTO EM MAQUINA DE OVERLOQUE NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. COMPRIMENTO TOTAL 26 CM. COM FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO, MEDINDO 5CM (PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO). COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NA CABEÇA – PARTE SUPERIOR (APROXIMADAMENTE 12CM). CORES A SEREM DEFINIDAS NA HORA DA COMPRA.							
36	ROUPA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO COMPLETA CONJUNTO HERBICIDA PARA A APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COMPOSTO DE CALÇA TIPO PIJAMA COM REFORÇO DE PVC NAS PERNAS E CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES, BLUSA INTEIRIÇA COM ABERTURA NO PESCOÇO COM VELCRO PARA FECHAMENTO, FABRICADO EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE EM TODAS AS PEÇAS. COM DURABILIDADE DE 30 LAVAGENS.	CONJUNTO	12			12		60
37	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC, FECHAMENTO EM VELCRO E FECHOS DE ENGATE - SRO 250C; CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO EM VELCRO, FIVELAS DE REGULAGEM E	PAR	30			30		150

	FECHOS DE ENGATE DE POLIAMIDA.								
38	LUVA DE SEGURANÇA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, NA COR PRETA E INTERIOR LARANJA, REVESTIDA INTERIORMENTE EM FLOCOS DE ADYSTRAYODÃO, PUNHO EM VIROLA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORTO E IMPERMEABILIZAÇÃO; - PUNHO COM VIROLA QUE FACILITA O CALÇAMENTO E TRABALHOS COM LÍQUIDOS, POIS SUA VIROLA VEDA NA MEDIDA CERTA E IMPEDE QUE ESTES LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA; - PURO ADYSTRAYODÃO EM FLOCOS QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS; - FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E MINIMIZA A FADIGA DAS MÃOS; - TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS; - HIPOALERGÊNICAS (MENOR PROBABILIDADE AO RISCO DE ALERGIAS); - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; - REUTILIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - MATERIAL: LÁTEX NATURAL - COMPRIMENTO : 30 CM - ESPESSURA: 0,60MM - PUNHO/BAINHA: ENROLADO/VIROLA - CORES: PRETA COM INTERIOR LARANJA - ACABAMENTO: INTERIOR FLOCOS DE ADYSTRAYODÃO - ACABAMENTO EXTERIOR CLORADA - TEXTURA ESCAMA DE PEIXE - TAMANHO 08 AO 10	PAR	30			30			150
39	PROTEÇÃO RESPIRATORIA	UNIDA DE	12			12		60	

	COM CARTUCHO QUIMICO PARA VAPORES QUIMICOS MÁSCARA FACIAL INTEIRA 6800 COM CARTUCHOS 6003 CA 7298 DESCRIÇÃO: O RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA É LEVE, CONFORTÁVEL E TEM A EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL FLOW® . ADEQUADA PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. ESTÁ DISPONÍVEL NO TAMANHO M 6800 O QUE PROPORCIONA UM MELHOR AJUSTE A UM MAIOR NÚMERO DE USUÁRIOS. ÓTIMA VEDAÇÃO PARA OS DIFERENTES TIPOS DE ROSTOS, UMA PEÇA FACIAL INTEIRA TOTALMENTE AJUSTÁVEL, COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO, QUE POSSIBILITA MAIOR PRODUTIVIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO.- ADAPTA-SE A UM MAIOR NÚMERO DE TIPOS FACIAIS. VÁLVULA COOL FLOW® ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSACÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO. AMPLO CAMPO VISUAL PRODUZIDO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) MAIS CONFORTO E SEGURANÇA FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL CA: 7298								
40	CARTUCHOS 6003 CA 7298	UNIDA DE	30			30		150	
41'	PROTETOR SOLAR PARA	UNIDA	137			137		685	

	PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, DE COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB, DEVENDO CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, MICRONIZADO OU EM SUSPENSÃO A FIM DE NÃO EMBRANQUECER A PELE QUANDO DE SUA APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO COMO OIL-FREE (NÃO OLEOSO), PABA-FREE E ÁGUA RESISTENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, INFORMANDO EM SEU RÓTULO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GALÃO/BOMBONA DE 4 LITROS E POSSUIR BICO DOSADOR. (Este item corresponde a 25% do item 33 – Reservado a ME/EPP)	DE							
--	--	----	--	--	--	--	--	--	--

01 DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para aquisição de material de EPI'S para atender as diversas secretarias do município**, conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	marca	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	UNIDADE	125	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PVC FORRADO, REVESTIDO EM PVC NA PARTE EXTERNA, COM DIMENSÕES DE 120 X 70CM, ESPESSURA DE 0,35MM, NA COR PRETA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU PRESAS POR MEIO DE ILHOSES, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO E AJUSTE DO USUÁRIO.			
02	UNIDADE	20	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM, AVENTAL DE RASPA DE COURO COM MANGAS TIPO BARBEIRO (SOLDADOR) SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO			

			100% ALGODÃO COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA. POSSUI FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM ² OU 0,815 KG/M ² TAMANHO A SER DEFINIDO NA HORA DA COMPRA.			
03	UNIDADE	270	BONÉ TIPO ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER) COM 05(CINCO) GOMOS, COM ABA CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, COM REGULADOR PLÁSTICO DE DIÂMETRO DE CRÂNIO, MONTADO EM GOMOS, COM BOTÃO ENCAPADO NA JUNÇÃO SUPERIOR COM DOIS ILHOSES DE PRESSÃO NA PARTE ANTERIOR DA ABA. COR A SER DEFINIDA NA HORA DA COMPRA.			
04	PAR	30	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE (PRETA). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
05	PAR	30	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE (BRANCA). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
06	PAR	350	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO CURTO, BIQUEIRA DE PVC, COM MONTAGEM SINTÉTICA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
07	UNIDADE	160	CAPA DE CHUVA MANGA LONGA, EM TRÉVIRA, PVC FORRADO, PVC LAMINADO OU MATERIAL SIMILAR COM CAPUZ E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO DE PRESSÃO OU VELCRO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOS TAMANHOS P, M, G E GG A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS.			
08	UNIDADE	35	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO II, COM ABA FRONTAL, COR BRANCO, CASCO COM RESISTÊNCIA DIELÉTRICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO (ABS), APARADOR DE SUOR EM ESPUMA, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) E ALTA RESISTÊNCIA, COROA FABRICADA EM TIRAS CRUZADAS DE TECIDO POLIÉSTER OU NYLON, REGULAGEM DA CARNEIRA COM SISTEMA DE CATRACA OU BOTÃO PUSH, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO OU MAIS PONTOS DE FIXAÇÃO, TIRA DA JUGULAR COM REGULAGEM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8221:2003. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. OBS.: EPI RECOMENDADO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO EM GERAL.			
09	UNIDADE	15	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y - CINTURÃO DE SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA EM CADARÇO SINTÉTICO, DE PROPRIEDADE ANTICHAMA COM 05 (CINCO) PONTOS DE ANCORAGEM, INCLUINDO FRONTAL E DORSAL. TALABARTE CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. ABSORVEDOR DE ENERGIA NA EXTREMIDADE INFERIOR DO "Y", COM			

			MOSQUETÃO EM FORMATO OVAL EM AÇO COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA. NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, 02 MOSQUETÕES DE SEGURANÇA.			
10	BISNAGA	25	CREME PROTETOR DA PELE GRUPO 3. PROTEÇÃO RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO E PINTURA. INDICADO PARA PROTEGER A PELE DO USUÁRIO CONTRA ÁGUA, TINTAS, VERNIZES, ÓLEOS BRUTOS E SOLÚVEIS, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTO, CAL, ARGAMASSA, ETC. BISNAGA DE 120GRAMAS			
11	PAR	300	LUVAS DE ALGODÃO (MALHA) PIGMENTADA TRICOTADA COM 4 FIOS: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS NA PALMA, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
12	PAR	100	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P, M E G TIPO MOCAMBO OU SIMILAR. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
13	PAR	05	LUVA PVC, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO PUNHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, COM FORRO DE ALGODÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
14	PAR	25	LUVA DE RASPA LUVA DE SEGURANÇA, EM COURO (RASPA), PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE SOLDA, COM PUNHO MESMO MATERIAL DA LUVA, DORSO NORMAL, PALMA LISA, SEM FORRO, DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
15	PAR	20	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO - MÍNIMO 15CM: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, E ENTRE OS DEDOS, MÉDIO E ANELAR, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
16	PAR	115	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO, CONFECCIONADA EM COURO VACUM TIPO VAQUETA DO TIPO 5 DEDOS, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COMPRIMENTO DE 23 A 25CM (MEDIDA DA BORDA DO PUNHO ATÉ O DEDO MAIOR).			
17	PAR	65	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 20CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM VAQUETA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES, MODELO PETROLEIRA. LUVA DE VAQUETA COM PUNHO DE RASPAÉ, ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO.			
18	PAR	40	LUVA DE COBERTURA - LUVA DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO DE LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CINCO DEDOS, COM PALMA E DORSO CONFECCIONADOS EM COURO BOVINO COM PUNHO EM 15 CM CONFECCIONADO EM RASPA, COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. DEVE ATENDER A NBR - 10.622. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
19	PAR	40	LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO.			
20	PAR	30	LUVA DE MECÂNICO CONFECCIONADA EM NYLON, RECOBERTA COM BANHO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. PERMITE O			

			MANUSEIO DE PEÇAS ÚMIDAS. INDICADA PARA ATIVIDADES NA INDÚSTRIA METAL MECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E MOVELEIRA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM GERAL. INDICADA PARA SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
21	PAR	270	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM CANO LONGO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E ESCORIANTE. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA HORA DA COMPRA.			
22	UN	1050	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HIGIÊNICA LAVÁVEL, COM TECIDO LEVE E RESISTENTE. CORES VARIADAS.			
23	UNIDADE	170	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO			
24	PAR	60	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO / PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. (COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA - VÁLIDO POR, NO MÍNIMO, 6 MESES).			
25	UNIDADE	1300	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS.			
26	UNIDADE	50	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2, TIPO CONCHA, COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE (POEIRAS E NÉVOAS) E TERMICAMENTE, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.			
27	UNIDADE	1000	RESPIRADOR PFF2 DESCRIÇÃO: RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS. SOLDADO TERMICAMENTE EM TODO SEU PERÍMETRO, COM CAMADAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. TIRANTES ELÁSTICOS COM AJUSTE. NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA, MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL PARA AJUSTE NASAL. NORMA ABNT NBR 13697:2010/13698:2011			
28	UNIDADE	1100	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1, NO FORMATO DOBRÁVEL, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS (PFF1). SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO			
29	UNIDADE	40	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU			

			INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.			
30	UNIDADE	40	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB(A) PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA ANTI-RUÍDO, ALMOFADA DESMONTÁVEL COM BOLSA INTERNA EM GEL LÍQUIDO PARA UM PERFEITO CONFORTO, AJUSTE E VEDAÇÃO, ATENUAÇÃO DE NRRSF 20 DB.			
31	UNIDADE	175	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG NRRSF16DB(A) PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG (MOLDADO) - (PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO) - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, ATENUAÇÃO DE NRRSF 16 DB(A), COMPOSTO DE TRÊS FLANGES DE SILICONE MACIAS E CÔNICAS, PRÉ-MOLDADAS, FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICAS, LAVÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, EM CORES VARIÁVEIS E COM CORDÃO.			
32	UNIDADE	10	PROTETOR FACIAL COM CELEROM COM LENTE INCOLOR: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE COM CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA 250 MM (10”) DE ALTURA, O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DA FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.			
33	UNIDADE	413	PROTETOR SOLAR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, DE COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB, DEVENDO CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, MICRONIZADO OU EM SUSPENSÃO A FIM DE NÃO EMBRANQUECER A PELE QUANDO DE SUA APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO COMO OIL-FREE (NÃO OLEOSO), PABA-FREE E ÁGUA RESISTENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, INFORMANDO EM SEU RÓTULO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GALÃO/BOMBONA DE 4 LITROS E POSSUIR BICO DOSADOR.			
34	UNIDADE	30	TOCA ÁRABE PARA PEDREIRO CAPUZ ESTILO TOUCA ÁRABE, TAMANHO ÚNICO. CORES A SEREM DEFINIDAS NA HORA DA COMPRA.			
35	UNIDADE	20	TOUCA EM BRIM CAPUZ TIPO SOLDADOR (ESTILO TOUCA ÁRABE) EM BRIM TAMANHO ÚNICO . TECIDO 100% ALGODÃO – PROFISSIONAL – COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA DE FPS 30. GRAMATURA 260G. SARJA 2 X 1 (CONSTRUIDO EM 2 PARTES), COM ACABAMENTO EM MAQUINA DE OVERLOQUE NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. COMPRIMENTO TOTAL 26 CM. COM FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO, MEDINDO 5CM (PARA PROTEÇÃO DO			

			PESCOÇO). COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NA CABEÇA – PARTE SUPERIOR (APROXIMADAMENTE 12CM). CORES A SEREM DEFINIDAS NA HORA DA COMPRA.			
36	CONJUNTO	12	ROUPA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO COMPLETA CONJUNTO HERBICIDA PARA A APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COMPOSTO DE CALÇA TIPO PIJAMA COM REFORÇO DE PVC NAS PERNAS E CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES, BLUSA INTEIRIÇA COM ABERTURA NO PESCOÇO COM VELCRO PARA FECHAMENTO, FABRICADO EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE EM TODAS AS PEÇAS. COM DURABILIDADE DE 30 LAVAGENS.			
37	PAR	30	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC, FECHAMENTO EM VELCRO E FECHOS DE ENGATE - SRO 250C; CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO EM VELCRO, FIVELAS DE REGULAGEM E FECHOS DE ENGATE DE POLIAMIDA.			
38	PAR	30	LUVA DE SEGURANÇA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, NA COR PRETA E INTERIOR LARANJA, REVESTIDA INTERIORMENTE EM FLOCOS DE ADYSTRAYODÃO, PUNHO EM VIROLA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORTO E IMPERMEABILIZAÇÃO; - PUNHO COM VIROLA QUE FACILITA O CALÇAMENTO E TRABALHOS COM LÍQUIDOS, POIS SUA VIROLA VEDA NA MEDIDA CERTA E IMPEDE QUE ESTES LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA; - PURO ADYSTRAYODÃO EM FLOCOS QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS; - FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E MINIMIZA A FADIGA DAS MÃOS; - TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS; - HIPOALERGÊNICAS (MENOR PROBABILIDADE AO RISCO DE ALERGIAS); - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; - REUTILIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - MATERIAL: LÁTEX NATURAL - COMPRIMENTO : 30 CM - ESPESSURA: 0,60MM - PUNHO/BAINHA: ENROLADO/VIROLA - CORES: PRETA COM INTERIOR LARANJA - ACABAMENTO: INTERIOR FLOCOS DE ADYSTRAYODÃO - ACABAMENTO EXTERIOR CLORADA - TEXTURA ESCAMA DE PEIXE - TAMANHO 08 AO 10			
39	UNIDADE	12	PROTEÇÃO RESPIRATORIA COM CARTUCHO QUIMICO PARA VAPORES QUIMICOS MÁSCARA FACIAL INTEIRA 6800 COM CARTUCHOS 6003 CA 7298			

			DESCRIÇÃO: O RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA É LEVE, CONFORTÁVEL E TEM A EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL FLOW®. ADEQUADA PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. ESTÁ DISPONÍVEL NO TAMANHO M 6800 O QUE PROPORCIONA UM MELHOR AJUSTE A UM MAIOR NÚMERO DE USUÁRIOS. ÓTIMA VEDAÇÃO PARA OS DIFERENTES TIPOS DE ROSTOS, UMA PEÇA FACIAL INTEIRA TOTALMENTE AJUSTÁVEL, COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO, QUE POSSIBILITA MAIOR PRODUTIVIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO.- ADAPTA-SE A UM MAIOR NÚMERO DE TIPOS FACIAIS. VÁLVULA COOL FLOW® ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSACÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO. AMPLIO CAMPO VISUAL PRODUZIDO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) MAIS CONFORTO E SEGURANÇA FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL CA: 7298			
40	UNIDADE	30	CARTUCHOS 6003 CA 7298			
41	UNIDADE	137	PROTETOR SOLAR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, DE COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB, DEVENDO CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, MICRONIZADO OU EM SUSPENSÃO A FIM DE NÃO EMBRANQUECER A PELE QUANDO DE SUA APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO COMO OIL-FREE (NÃO OLEOSO), PABA-FREE E ÁGUA RESISTENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, INFORMANDO EM SEU RÓTULO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GALÃO/BOMBONA DE 4 LITROS E POSSUIR BICO DOSADOR. (Este item corresponde a 25% do item 33 – Reservado a ME, MEI/EPP)			
TOTAL						

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 061/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 061/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 061/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias úteis, e será contado a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

II - O prazo para retirada da AF (Autorização de Fornecimento) será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso/MG.

06 DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 061/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 061/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, __ de setembro de 2021

Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

ANEXO V AO PROCESSO Nº 103/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 061/2021, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)